

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves

Secretário Municipal de Assistência

Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Licitação,

Compras e Contratos

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 336/2026

**NOMEIA FISCAL e GESTOR DE
CONTRATO NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2805/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,
determinando que a execução dos contratos firmados com a
Administração Pública deverão ser acompanhados e fiscalizados
por um representante da Administração, como fiscal e terão sua
gestão também capitaneada por um gestor contratual.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica nomeada como Fiscal dos Contratos
Administrativos** que tramitam na Secretaria Municipal de
Educação a servidora **Aline Pereira Vielman** – mat. 2001978,
fazendo jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei
Municipal n.º 2805/2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

MARCOS ABRAHÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1946/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o servidor: **BRUNO JACKSON DA SILVA** Matrícula nº 374401, da função gratificada de **Coordenador Articulador**, conforme o artigo 109, da Lei 2641/2024, na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 05 de agosto 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1947/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **SANDRO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Enfermagem**, Símbolo **CC-2**, a contar de 24 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1948/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **FLÁVIO DE CARVALHO MARTINS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO**, Símbolo **AAD-1**, a partir de 06 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1949/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DANIEL DE SOUZA MORAES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO**, Símbolo **AAD-1**, a partir de 06 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1950/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo **AAD-1**, a partir de 06 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1951/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **SANDRO RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo **AAD-1**, a partir de 06 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1952/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JOÃO BATISTA ROCHA ADRIANO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Símbolo **CC-3**, a partir de 06 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1953/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Símbolo **CC-3**, a partir de 06 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

ATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CONVOCAÇÃO DE FAMILIARES E RESPONSÁVEIS POR SEPULTADOS EM GAVETAS SEM IDENTIFICAÇÃO NO CEMITÉRIO DE BASÍLIO.

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, por meio da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a complexidade técnica e a dificuldade de realizar os levantamentos necessários para listar, diferenciar e identificar fisicamente as gavetas sob regime de perpetuidade daquelas cedidas pelo Município em caráter temporário — cujo prazo de validade é de 3 (três) anos — no intuito de viabilizar o atendimento de novas demandas e garantir a continuidade dos serviços essenciais do Cemitério Municipal, respeitado o prazo legal para exumação;

CONSIDERANDO a existência de diversos sepultamentos que não foram devidamente regularizados por parte dos familiares ou responsáveis junto ao setor municipal competente;

CONSIDERANDO o risco iminente de abertura equívoca de gavetas perpétuas que se encontram sem nenhuma identificação visual externa, bem como a ausência de registros, históricos ou regularizações de sepultamentos no acervo desta municipalidade causados pela inércia dos concessionários;

CONSIDERANDO que, durante o recente processo de recadastramento dos jazigos e gavetas perpétuas realizado por este Município, todos os concessionários e familiares foram expressamente orientados e notificados sobre a obrigatoriedade de manter a identificação visual e o bom estado de conservação dos respectivos espaços;

CONSIDERANDO o descumprimento das referidas orientações por parte de alguns concessionários, resultando na existência de gavetas totalmente sem identificação no Cemitério de Basílio;

TORNA PÚBLICA a abertura do presente Edital de Chamamento Público, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETIVO

1.1 Identificação: Localizar os responsáveis por restos mortais em gavetas **sem nenhuma identificação visível** no Cemitério de Basílio.

1.2 Regularização: Atualizar o banco de dados da administração cemiterial do município.

1.3 Otimização: Liberar vagas nas gavetas públicas para suprir as novas demandas de sepultamento da cidade.

2. DA CONVOCAÇÃO E PRAZO

2.1 Convocados: Familiares, parentes e responsáveis legais por pessoas sepultadas no Cemitério municipal do Basílio em gavetas temporárias e titulares de gavetas perpétuas.

2.2 Foco: Familiares/ responsáveis legais por entes sepultados em gavetas cedidas pela prefeitura em caráter temporário e titulares de gavetas perpétuas que estejam atualmente sem placas, nomes ou numeração identificável.

2.3 Prazo final: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação oficial deste Edital.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA VISITA LOCAL E CONSTATAÇÃO

3.1 Vistoria Prévia e Obrigatoriedade de Localização: O familiar ou responsável deverá realizar obrigatoriamente uma visita presencial ao Cemitério de Basílio e localizar fisicamente a gaveta e bloco objeto da ação nas dependências do Cemitério de Basílio.

3.2 Constatação Visual e Verificação de Identificação: O interessado deve constatar pessoalmente a situação física da gaveta, verificar se o espaço físico apresenta identificação clara, numeração visível, placa ou gravação nominal correspondente aos dados cadastrais oficiais e apontar a localização exata do sepultamento à administração/coveiro responsável do cemitério.

3.3 Divergências Cadastrais: Caso seja constatada a ausência de identificação, erro na numeração ou qualquer divergência entre a situação física do local e a documentação apresentada, o fato deverá ser comunicado imediatamente à administração do cemitério para regularização.

3.4 Formalização do Ato: A correta localização e identificação do espaço serão formalizadas mediante preenchimento e assinatura do **Termo de Vistoria e Constatação**.

3.5 Laudo de Visita: Após a constatação no local, o administrador/coveiro do cemitério emitirá um **Termo/Laudo de Constatação Visual de Gaveta**, que deverá ser assinado pelo familiar e encaminhado ao setor responsável.

3.6 Responsabilidade por Erros: O descumprimento desta etapa ou a falta de comunicação de divergências identificadas exime a administração de qualquer responsabilidade por eventuais erros operacionais decorrentes da execução dos serviços.

4. DO PROCEDIMENTO PARA COMPARECIMENTO ADMINISTRATIVO

4.1 Após a realização da visita técnica descrita no item anterior, os interessados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16h, apresentando:

4.2 Laudo do Cemitério: Termo de Constatação Visual emitido e assinado pela administração do Cemitério de Basílio.

4.3 Documentos do Responsável: Documento oficial com foto (RG ou CNH) e comprovante de residência atualizado.

4.4 Documentos do Sepultado: Certidão de Óbito, documento de arrecadação de taxas de sepultamento anteriores ou qualquer comprovante que ligue o familiar ao espaço.

5. DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS

5.1 Abertura: O escoamento do prazo de 30 dias sem que haja manifestação autoriza o Município a realizar a abertura das gavetas.

5.2 Exumação Administrativa: Os restos mortais serão exumados seguindo os protocolos sanitários e legais vigentes.

5.3 Ossário Geral: O material exumado será transferido para o Ossário Geral do Município, onde ficará devidamente catalogado e guardado por prazo determinado.

5.4 Retomada de Espaço: As gavetas desocupadas retornarão imediatamente ao uso do Município para novos sepultamentos.

6. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

6.1 Configuração de Abandono: O não comparecimento dos familiares ou responsáveis no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias corridos** configurará, para todos os fins de direito, **desinteresse, renúncia e abandono** do espaço público.

6.2 Inexistência de Dever de Indenizar: O Município de Rio Bonito, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fica **isento de qualquer responsabilidade civil, administrativa, material ou moral** decorrente da abertura das gavetas, exumação dos restos mortais e destinação ao ossário geral, uma vez que foi dada a devida publicidade e oportunidade de manifestação.

6.3 Alegação de Desconhecimento: Os familiares não poderão alegar desconhecimento do ato administrativo, visto que este Edital cumpre todos os requisitos de publicidade oficial e ampla divulgação local.

7. DA SITUAÇÃO DAS GAVETAS PERPÉTUAS OU CONCESSÕES

7.1 Caducidade por Descumprimento: Mesmo nos casos de gavetas sob regime de concessão perpétua ou de prazo diferido, a falta de identificação visual do sepultado e a ausência de atualização cadastral junto ao Município ensejarão a **extinção e caducidade da concessão por abandono**.

7.2 Prevalência do Interesse Público: O direito de concessão de uso de espaço público (perpétua) não é absoluto e está condicionado ao cumprimento das normas de postulação, higiene, identificação e organização cemiterial.

7.3 Retomada de Pleno Direito: Constatado o abandono físico (falta de identificação) e o silêncio do concessionário após o prazo deste Edital, o Município procederá à abertura da gaveta perpétua e à reversão do espaço ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de retenção, indenização ou compensação financeira aos antigos titulares.

8. INFORMAÇÕES E CONTATO

8.1 Atendimento: Dúvidas e orientações podem ser tratadas diretamente no Setor de Assuntos Funerários, localizado na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Rodovia BR 101, Km 265,3, Centro Administrativo, Bloco A – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ), de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h ou pelo telefone/Whatsapp (21) 97294-0607.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Notificação Geral: Ficam notificados e comunicados, nesta data, os responsáveis e familiares de pessoas sepultadas no Cemitério Municipal de Basílio de que o Município iniciará, após o prazo de 30 (trinta) dias, os procedimentos legais e sanitários para a abertura e exumação das gavetas sem identificação. A medida visa liberar espaço para atender às demandas emergenciais de sepultamento locais. O Município fica totalmente isento de responsabilidade ou questionamentos futuros, inclusive no caso de abertura de gavetas perpétuas que tenham sofrido exumação por falta de identificação ou de manutenção por parte de seus proprietários.

9.2 Vigência: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rio Bonito - RJ, 5 de agosto de 2026.

Maximiliano Soares Rosa Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Mat. 2.001.824

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** torna pública a convocação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, conforme classificação final após análise de recursos, para apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação – 2º Andar

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 210 – Centro – Rio Bonito/RJ (em cima do Supermercado Tinoco)

Orientações Importantes

- É obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias legíveis, conforme previsto no item 10 do edital.
- Apresentação dos Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
- O não comparecimento na data e horário definidos implicará na perda da vaga.
- Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para atendimento.

18ª CONVOCAÇÃO

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	
7	ISRAEL FERNANDES DE MELO JUNIOR	MOTORISTA	AC	DATA: 07/08/26 HORÁRIO: 10:30
8	RODRIGO DE SOUZA LOURA	MOTORISTA	AC	
9	JACKSON MORAES GONÇALVES	MOTORISTA	AC	
10	GILTON GUIMARAES PEIXOTO	MOTORISTA	AC	
11	JAILSON MARINS DOS SANTOS	MOTORISTA	AC	
12	WANDERSON CLEITON DE ASSIS ANTUNES	MOTORISTA	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	
31	ROSIMERE DA SILVA TEIXEIRA	MERENDEIRO	AC	DATA: 07/08/26 HORÁRIO: 10:30
32	FABIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MERENDEIRO	AC	
33	LORRANY JORDÃO SILVA	MERENDEIRO	AC	

34	VALDINEA TAVARES PEREIRA	MERENDEIRO	AC	
35	JANECI FERREIRA	MERENDEIRO	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 07/08/26 HORÁRIO: 15:00
21	VANDERLUBIA CRUZ GUEDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
22	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
23	REGIANE RODRIGUES DE BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
24	LUCINÉLIA SOARES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
25	ANA DOMINGOS DE OLIVEIRA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 11/08/26 HORÁRIO: 09:00
1	VÂNIA DE JESUS PINHEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
2	SELMA MARTINS TEIXEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
3	PRISCILA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
4	ALANA DA CONCEIÇÃO COSTA CARVALHOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
5	DÉBORA DO NASCIMENTO TRINDADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
6	WESLEY DE ALCANTARA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
7	ÉRICA PEREIRA DE ASSIS DAMÁSIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	AC	

		INFANTIL		
8	EDIMEIA MONTEIRO DA CUNHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
9	INGRID MESSIAS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
10	GABRIELA SANTOS DE MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
11	MARIANNE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
12	ELIZÂNGELA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PCD	
13	ANDREA FERREIRA DE SOUSA BARONI PORTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
14	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
15	EMILLY DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
16	GLEICE COSTA DA ROSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
17	ROSIMERI MOREIRA DE OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
18	CARINA LISBOA ARANTES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
19	FABIANA LÚCIA DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	
20	LILIANE GOMES DO AMARAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AC	

Rio Bonito, 05 de agosto de 2026.

SERGIO MAGALHÃES SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RESCISÃO** do contrato temporário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do respectivo edital indicado, do seguinte profissional, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	A CONTAR	EDITAL
SUANE VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA/SAD	03/07/2026	003/2021

Rio Bonito, 27 de julho de 2026.

Cíntia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 6000020